



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.847 de 03 de agosto de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e
nos termos do, do artigo 6º, da Lei nº 2.105,
de 21 de Dezembro de 2000,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
05.01.05 - Ensino Fundamental - F.M.D.E.F.V.M.
05.01.05.3.1.90.00.00.12.361.1201.2.030 - F. 1.054 R\$ 30.000,00
05.01.05.3.1.90.00.00.12.361.1201.2.031 - F. 1.055 R\$ 20.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
06.01.00.4.5.90,00.00.17.512.1701.1.021 - F. 1.095 R\$ 380.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R\$ 430.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e anulações parciais das dotações abaixo discriminadas no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
05.01.01 - Ensino Fundamental
05.01.01.3.4.50.00.00.12.367.1209.2.005 - F. 1.026 R\$ 50.000,00
05.02 - Esportes
05.02.00.3.4.50.00.00.27.811.2701.2.005 - F. 1.063 R\$ 10.000,00
05.04 - TURISMO
05.04.00.3.4.50.00.00.23.695.2302.2.005 - F. 1.076 R\$ 10.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

05.04.00.3.4.90.00.00.23.695.2302.2.003 - F. 1.077	R\$ 30.000,00
06- SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01.00.3.4.50.00.00.10.301.1002.2.005 - F. 1.083	R\$ 50.000,00
07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.05 - Serviços Municipais	
07.05.00.3.4.90.00.00.15.452.0402.2.012 - F. 1.126	R\$ 30.000,00
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
08.01- Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças	
08.01.00.4.5.90.00.00.04.122.0402.2.008 - F. 1.152	R\$ 50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 430.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 03 de agosto de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02847 / 2001 - 03/08/2001

DATA 03/08/2001

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	DECRETO Nº 2.848 de 08 de agosto	Valor Lancado
01054		30.000,00
01055		20.000,00
01095		380.000,00
Total Lancado :		430.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
200.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
01026	ORCAMENTARIA	-50.000,00
01063	ORCAMENTARIA	-10.000,00
01076	ORCAMENTARIA	-10.000,00
01077	ORCAMENTARIA	-30.000,00
01083	ORCAMENTARIA	-50.000,00
01126	ORCAMENTARIA	-30.000,00
01152	ORCAMENTARIA	-50.000,00
Total Anulado :		-230.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita, 08 de agosto de 2001.

O Prefeito

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GURALDELLO
Diretora da Secretaria de Gabinete